



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 016/2019

O Diretor-Geral pro tempore do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria do Ministro da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012 e com a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital, que contém as normas referentes ao **Processo de Seleção para os Cursos Técnicos Subsequentes de Nível Médio do Campus Maracanã, para o 1º semestre do ano letivo de 2020.**

TÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o ensino médio completo.

Art. 2º. O processo seletivo de classificação de candidatos(as) aos cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio, para ingresso no 1º semestre de 2020, será mediante a realização de 2 (duas) fases, e visa ao preenchimento de 280 (duzentas e oitenta) vagas nos cursos Técnicos do Campus Maracanã, divididas em 140 (cento e quarenta) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 140 (cento e quarenta) vagas para atender à Lei nº 12.711/12.

Art. 3º. As vagas reservadas pela Lei nº 12.711 serão preenchidas, obrigatoriamente, por candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio, da 1ª à 3ª série, em escolas da rede pública de ensino.

§ 1º - Para o preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

§ 2º - As vagas de que trata o § 1º deste Edital serão preenchidas por candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, em proporção, no mínimo, igual à soma de pretos(as), pardos(as) e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, a qual, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Estado do Rio de Janeiro, é de 51,8%.

§ 3º - No caso de não preenchimento das vagas, segundo os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do presente Artigo, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que não tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

TÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por intermédio de **Ficha de Inscrição, online**, disponibilizada no site www.cefet-rj.br, **das 10h do dia 11 de outubro de 2019 às 23h59min do dia 06 de novembro de 2019**, devendo seguir as seguintes orientações:

a. **1º PASSO:** na coluna à esquerda, clicar em CONCURSOS; depois, no alto da página, à direita, clicar em ALUNOS SUBSEQUENTE; clicar em PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO CAMPUS MARACANÃ - 1º SEMESTRE 2020; e, por fim, clicar em <http://eic.cefet-rj.br/concurso>;

b. **2º PASSO:** preencher, gravar a ficha de inscrição e imprimi-la;

c. 3º PASSO: entregar a ficha de inscrição na **Coordenadoria de Concursos do CEFET/RJ (CCONC)**, sito na **Rua General Canabarro, nº 552, das 17h às 20h, nos dias 11, 12 ou 13 de novembro de 2019.**

Art. 5º. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 6º. O preenchimento e conferência da ficha de inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu(ua) representante legal.

Art. 7º. O(A) candidato(a) poderá, por livre escolha, se inscrever para uma **ÚNICA VAGA**, de um único Curso Técnicos de Nível Médio subsequente do Campus Maracanã.

§ 1º - O(A) candidato(a) poderá escolher uma única opção de Curso Técnico de Nível Médio Subsequente do Campus Maracanã.

§ 2º - Se o(a) candidato(a) se inscrever mais de uma vez, somente será considerada sua **ÚLTIMA INSCRIÇÃO**, conforme data e hora registradas na ficha de inscrição eletrônica.

§ 3º - O preenchimento incompleto da ficha de inscrição implicará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

§ 4º - No dia **18 de novembro de 2019, a partir das 19h**, a Coordenação de Concursos do CEFET/RJ (CCONC) publicará a relação **preliminar** dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas.

§ 5º - O(A) candidato(a) que tiver efetuado todos os passos de sua inscrição, mas não encontrar seu nome na lista de inscritos, deverá comparecer à CCONC, **no dia 19 de novembro de 2019, das 17h às 20h**, munido(a) do comprovante de inscrição, para ter sua situação solucionada.

§ 6º - No dia **22 de novembro de 2019, a partir das 19h**, a Coordenadoria de Concursos do CEFET/RJ (CCONC) publicará a **relação final dos(as) candidatos(as)** que tiveram suas inscrições homologadas.

TÍTULO III – DA SELEÇÃO

Art. 8º. O presente processo seletivo se dará em duas fases.

CAPÍTULO I – DA PRIMEIRA FASE

Art. 9º. A **1ª FASE** se dará através de um sorteio eletrônico das vagas. O sorteio será realizado **no dia 25 de novembro de 2019, às 10h**, no auditório 1, do Campus Maracanã, do CEFET/RJ (Avenida Maracanã, nº 229, Maracanã-RJ).

Art. 10. A **1ª FASE** visa, conforme qualificação do Art. 24, classificar um número de candidatos(as) aptos(as) a participar da 2ª fase, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo.

CURSO	QUANTIDADES DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA 2ª FASE POR GRUPO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	60	8	12	12	12	4	4	4	4	120
EDIFICAÇÕES	40	6	10	6	10	2	2	2	2	80
ELETRÔNICA	40	6	10	6	10	2	2	2	2	80
ELETROTÉCNICA	140	14	28	28	28	10	11	10	11	280
MECÂNICA	40	6	10	6	10	2	2	2	2	80
SEGURANÇA DO TRABALHO	40	6	10	6	10	2	2	2	2	80
TELECOMUNICAÇÕES	40	6	10	6	10	2	2	2	2	80

Art. 11. O resultado do sorteio será divulgado **no dia 25 de novembro de 2019, a partir das 19h**, no site do CEFET/RJ.

Art. 12. O sorteio será realizado com o número da inscrição do(a) candidato(a). Os(As) candidatos(as) sorteados(as) preencherão o número de vagas especificado no quadro do Art. 10 deste Edital, rigorosamente dentro da ordem de sorteio de vagas. Os(As) candidatos(as) sorteados(as) serão convocados(as) para a **2ª FASE** do Processo Seletivo.

Art. 13. Se o número de candidatos(as) inscritos(as) para a **1ª FASE** do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio for **igual ou inferior** ao número de vagas disponibilizadas para a **2ª FASE**, **não haverá realização de sorteio**. Nesse caso, todos(as) os(as) candidatos(as) estarão aptos(as) a realizarem a **Prova Objetiva**.

Parágrafo único - Se o número de candidatos(as) inscritos(as) para a **1ª FASE** do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio for **inferior a 40%** (quarenta por cento) do número de vagas ofertado (soma das vagas ofertadas nos quadros I, II, III, IV e V), **não haverá realização de sorteio**, pois não haverá oferta do curso.

CAPÍTULO II – DA SEGUNDA FASE

Art. 14. A **2ª FASE** do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio se dará por intermédio de um **nivelamento e prova objetiva**, conforme planejamento específico de cada coordenação de curso técnico do Campus Maracanã.

§ 1º - O **nivelamento** dos cursos se dará conforme a organização específica da coordenação do respectivo curso técnico, e o cronograma será divulgado após o resultado do sorteio, exclusivamente por meio do site do CEFET-RJ.

§ 2º - O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer na(s) data(s) e locais do nivelamento, conforme cronograma a ser divulgado junto com o resultado do sorteio, estando sujeito(a), em caso de falta, à eliminação do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio.

§ 3º - Ao final do nivelamento, será realizada uma **Prova Objetiva** que selecionará os(as) candidatos(as) que terão direito à matrícula dentro do número de vagas oferecido no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio, obedecendo a uma ordem classificatória.

Art. 15. A **Prova Objetiva** será organizada com 20 questões, elaboradas de acordo com o conteúdo programático dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio, para o qual o(a) candidato(a) estiver inscrito(a), conforme Anexo II.

Art. 16. A **data, horário e duração da Prova Objetiva** serão determinados pelas Coordenações dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio, após o nivelamento dos(as) candidatos(as).

Art. 17. O **gabarito preliminar da Prova Objetiva** será divulgado **no dia 06 de dezembro de 2019**, a partir das 19h, no site do CEFET/RJ www.cefet-rj.br.

Art. 18. O(A) candidato(a) que discordar do enunciado de alguma questão ou do gabarito preliminar da Prova Objetiva, poderá entrar com **Recurso** junto à Coordenadoria de Concursos do CEFET/RJ - CCONC, **no dia 09 de dezembro de 2019, das 17h às 20h**.

Art. 19. O Resultado da prova objetiva e as datas de matrículas serão divulgados no dia **11 de dezembro de 2019**, a partir das 19h, no site do CEFET/RJ www.cefet-rj.br

Art. 20. Estarão eliminados(as) do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem, na **Prova Objetiva**, nota total inferior a 5,00 (cinco pontos e zero centésimos).

Art. 21. Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as), no respectivo curso, por ordem decrescente de notas obtidas na **Prova Objetiva**, sendo o resultado divulgado na página do CEFET-RJ www.cefet-rj.br, em data e horário a serem especificados pelas Coordenações dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio.

Art. 22. Caso ocorra candidatos(as) com a mesma nota, o desempate se dará por idade, da maior para a menor, conforme comprovação por documento original de certidão de registro de nascimento ou carteira de identidade expedida por órgãos públicos, que deverá estar de acordo com sua ficha de inscrição.

TÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 23. A classificação geral dos(as) candidatos(as) dar-se-á, dentro de cada grupo, pela nota obtida na prova objetiva, obedecendo à ordem da maior para a menor.

Art. 24. Visando ao atendimento às normas estabelecidas na Lei nº 12.711, no Decreto nº 7.824 e na Portaria do Ministério da Educação nº 18, os(as) candidatos(as) serão identificados(as) por grupos, conforme estabelecido abaixo, em que o(a) mesmo(a) candidato(a) poderá pertencer a mais de um grupo específico:

a. **GRUPO A:** todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem ou não cursado todo o ensino médio, da 1ª à 3ª série, em escola da rede de ensino público.

b. **GRUPO B:** candidatos(as) com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

c. **GRUPO C:** candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

d. **GRUPO D:** candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

e. **GRUPO E:** candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

f. **GRUPO F:** candidatos(as) com deficiência, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

g. **GRUPO G:** candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012) e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

h. **GRUPO H:** candidatos(as) com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

i. **GRUPO I:** candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TÍTULO V – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 25. As vagas discriminadas nos **Quadros de Distribuição de Vagas** (ANEXO I) deste Edital serão preenchidas, em cada curso, pelos(as) primeiros(as) colocados(as) na prova objetiva, considerados os grupos capacitados a concorrer a elas.

Art. 26. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na prova objetiva, em ordem superior ao número de vagas oferecidas no processo seletivo, devem ficar atentos(as) para possíveis convocações de matrícula previstas neste Edital, caso existam vagas remanescentes por não efetivação de matrícula dos(as) primeiros(as) convocados(as).

Art. 27. Caso venham a ocorrer vagas reservadas pela Lei nº 12.711, que não sejam ocupadas, estas serão destinadas aos(às) candidatos(as) que não cursaram integralmente o ensino médio em escolas da Rede Pública de Ensino.

TÍTULO VI – DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

Art. 28. Os(As) candidatos(as) com direito a ocuparem as vagas oferecidas para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio, para o 1º semestre do ano letivo de 2020, deverão comparecer ao Campus Maracanã para a efetivação da matrícula, nos dias e horários divulgados na página do CEFET-RJ www.cefet-rj.br, conforme **Cronograma do Processo Seletivo** (ANEXO IV) deste Edital.

§ 1º. A matrícula será efetivada mediante a entrega dos documentos citados no Art. 29 deste Edital.

Art. 29. A efetivação da matrícula será realizada mediante preenchimento da ficha de matrícula e apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- a. certidão de nascimento e carteira de identidade (original e cópia);
- b. dois retratos 3 X 4 recentes, coloridos, trajando roupa neutra;
- c. declaração ou certificado de conclusão do ensino médio (original e cópia);
- d. CPF (original e cópia);
- e. comprovante de residência (original e cópia);
- f. título de eleitor, para os(as) maiores de 18 anos (original e cópia), acompanhado do comprovante da última votação;
- g. certificado de reservista, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- h. comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública (somente para os(as) candidatos(as) amparados(as) pela Lei nº 12.711);
- i. comprovante de rendimento familiar (somente para os(as) candidatos(as) que declararem renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio, amparados(as) pela Lei nº 12.711);
- j. autodeclaração de etnia (somente para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas, amparados(as) pela Lei nº 12.711).

§ 1º - Estando completa a documentação, somente o(a) próprio(a) candidato(a) ou portador(a) de procuração, com reconhecimento em cartório, por ele(a) outorgado(a), poderá assinar o pedido de matrícula no CEFET/RJ. Para o(A) candidato(a) menor de idade, a matrícula será realizada pelo responsável legal.

§ 2º - A falta de qualquer documento exigido implicará perda do direito à matrícula.

§ 3º - O(A) candidato(a) classificado(a) que, independentemente de motivos, não comparecer ao local estabelecido, na data e no horário determinados, conforme divulgação na página do CEFET/RJ www.cefet-rj.br, será considerado(a) desistente, perdendo, definitivamente, o direito à vaga, em caráter irrecorrível.

Art. 30. Objetivando, ainda, o preenchimento total das vagas, poderão ocorrer novas convocações para matrícula, segundo o calendário do concurso. Essas novas convocações serão divulgadas no site do CEFET/RJ www.cefet-rj.br.

Art. 31. Para efetivação da matrícula, caso haja novas chamadas, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no Art. 29, comparecendo ao local e horário divulgados no site do CEFET/RJ www.cefet-rj.br.

TÍTULO VII – DAS NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 32. Será eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que se utilizar de meios ilícitos para realizá-lo ou desrespeitar as normas contidas neste Edital.

Art. 33. As classificações dos(as) candidatos(as) somente terão validade para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes ao Ensino Médio - 1º Semestre 2020.

Art. 34. Em qualquer momento do processo seletivo, em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) poderão dirigir-se à Coordenadoria de Concursos do CEFET/RJ (CCONC), localizada na Rua General Canabarro, nº 552, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

Parágrafo único - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e encaminhados à Coordenadoria de Concursos do CEFET/RJ (CCONC).

Art. 35. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2019.

Prof. Marcelo Sousa Nogueira
Vice-Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

EDITAL Nº 016/2019 – ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

I – DAS VAGAS OFERECIDAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA – VAGAS DISPONIBILIZADAS EXCLUSIVAMENTE AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) QUE NÃO CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) DO GRUPO A, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 24).

(QUADRO 1)

CAMPUS MARACANÃ		
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE 2020
		NOITE
Gestão e Negócios	Administração	20
Infraestrutura	Edificações	20
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	20
	Eletrotécnica	20
	Mecânica	20
Segurança	Segurança do Trabalho	20
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	20
TOTAL		140

II – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS B, C, D e E, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 24).

(QUADRO 2)

CAMPUS MARACANÃ		
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE 2020
		NOITE
Gestão e Negócios	Administração	3
Infraestrutura	Edificações	3
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	3
	Eletrotécnica	3
	Mecânica	3
Segurança	Segurança do Trabalho	3
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	3
TOTAL		21

III – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR, CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS C e E, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 24).

(QUADRO 3)

CAMPUS MARACANÃ		
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE 2020
		NOITE
Gestão e Negócios	Administração	5
Infraestrutura	Edificações	5
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	5
	Eletrotécnica	5
	Mecânica	5
Segurança	Segurança do Trabalho	5
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	5
	TOTAL	35

IV – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS D e E, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15).

(QUADRO 4)

CAMPUS MARACANÃ		
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE 2020
		NOITE
Gestão e Negócios	Administração	3
Infraestrutura	Edificações	3
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	3
	Eletrotécnica	3
	Mecânica	3
Segurança	Segurança do Trabalho	3
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	3
	TOTAL	21

V – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DO GRUPO E, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15).

(QUADRO 5)

CAMPUS MARACANÃ		
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE 2020
		NOITE
Gestão e Negócios	Administração	5
Infraestrutura	Edificações	5
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	5
	Eletrotécnica	5
	Mecânica	5
Segurança	Segurança do Trabalho	5
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	5
	TOTAL	35

VI – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS F, G, H e I, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 24).

(QUADRO 6)

CAMPUS MARACANÃ		
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE 2020
		NOITE
Gestão e Negócios	Administração	1
Infraestrutura	Edificações	1
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	1
	Eletrotécnica	1
	Mecânica	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	1
	TOTAL	7

VII – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, QUE SE AUTO DECLARARAM PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS E QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA FAMILIAR, CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DOS GRUPOS G e I, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 24).

(QUADRO 7)

CAMPUS MARACANÃ		
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE 2020
		NOITE
Gestão e Negócios	Administração	1
Infraestrutura	Edificações	1
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	1
	Eletrotécnica	1
	Mecânica	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	1
TOTAL		7

VIII – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS DOS GRUPOS H e I, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15)

(QUADRO 8)

CAMPUS MARACANÃ		
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE 2020
		NOITE
Gestão e Negócios	Administração	1
Infraestrutura	Edificações	1
Controle e Processos Industriais	Eletrônica	1
	Eletrotécnica	1
	Mecânica	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	1
TOTAL		7

IX – DAS VAGAS OFERECIDAS PELA LEI Nº 12.711/2012: CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA, COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS), PARDOS(AS) OU INDÍGENAS E QUE CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) DO GRUPO I, CONFORME DISCRIMINADO NO ART. 15).

(QUADRO 9)

CAMPUS MARACANÃ		
EIXOS TECNOLÓGICOS	CURSOS	TOTAL DE VAGAS
		1º SEMESTRE 2020
		NOITE
Gestão e Negócios	Administração	1
Infraestrutura	Edificações	1
Controle e Processos	Eletrônica	1
	Eletrotécnica	1
Industriais	Mecânica	1
Segurança	Segurança do Trabalho	1
Informação e Comunicação	Redes e Telecomunicações	1
TOTAL		7



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA**

EDITAL Nº 016/2019 – ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Técnico em Administração:

- a. Números naturais;
- b. Conjuntos numéricos: racionais e reais;
- c. Divisibilidade;
- d. Números primos;
- e. Máximo divisor comum (MDC);
- f. Mínimo múltiplo comum (MMC);
- g. Números Fracionários;
- h. Números decimais;
- i. Potenciação;
- j. Razão e proporção;
- k. Média;
- l. Divisão proporcional;
- m. Regra de três simples;
- n. Porcentagem;
- o. Equação do primeiro grau.

2. Técnico em Edificações:

- a. Operações matemáticas: soma, subtração, divisão e multiplicação;
- b. Números decimais;
- c. Problemas que requerem conhecimentos das operações fundamentais;
- d. Frações;
- e. Trigonometria;
- f. Sistemas de unidades;
- g. Porcentagem
- h. Regra de três simples

3. Técnico em Eletrônica:

- a. Sistemas de numeração;
- b. Operações matemáticas: soma, subtração, divisão e multiplicação;
- c. Múltiplos e submúltiplos;
- d. Operações com potências de dez;
- e. Frações;
- f. Sistemas de unidades;
- g. Regra de três e porcentagem;
- h. Triângulo de Pitágoras, Seno, Cosseno, graus e radianos.

4. Técnico em Eletrotécnica:

- a. Numeração;
- b. Potenciação;
- c. Múltiplos;
- d. Divisores;
- e. Frações;

- f. Números decimais;
- g. Sistemas de Unidades;
- h. Médias;
- i. Regra de três simples;
- j. Equações de primeiro e segundo grau.

5. Técnico em Mecânica:

- a. Numeração;
- b. Potenciação;
- c. Múltiplos;
- d. Divisores;
- e. Frações;
- f. Números decimais;
- g. Sistemas de Unidades;
- h. Médias;
- i. Regra de três simples;
- j. Trigonometria;
- k. Equações de primeiro e segundo grau.

6. Técnico em Segurança do Trabalho:

Normas de Segurança e Medicina do Trabalho – Portaria nº 3214/1978.

7. Técnico em Telecomunicações:

- a. Numeração;
- b. Potenciação;
- c. Múltiplos;
- d. Divisores;
- e. Frações;
- f. Números decimais;
- g. Sistemas de Unidades; Médias;
- h. Regra de três simples.

Referência Bibliografia:

- Coleção: Fundamentos de Matemática Elementar - Volume 1 a 11 - Gelson Iezzi, 2012. Editora Atual.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA**

EDITAL Nº 016/2019 – ANEXO III

O QUE OS PROFISSIONAIS PODEM FAZER DEPOIS DE FORMADOS?

1. Técnico em Administração: tem seu campo de atuação em empresas e organizações públicas e privadas nas áreas de recursos humanos, logística, finanças, produção e marketing. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, executando operações administrativas relativas a gestão de documentos e sistemas de informações gerenciais de pessoal, materiais, financeira e mercadológica.

2. Técnico em Edificações: desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

3. Técnico em Eletrônica: desenvolve projetos eletrônicos com microcontroladores e microprocessadores. Executa e supervisiona a instalação e a manutenção de equipamentos, sistemas eletrônicos, inclusive de transmissão e recepção de sinais. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

4. Técnico em Eletrotécnica: projeta, instala, opera e mantém elementos do sistema elétrico de potência. Elabora e desenvolve projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Planeja e executa instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Projeta e instala sistemas de acionamentos elétricos e sistemas de automação industrial. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão.

5. Técnico em Mecânica: atua diretamente no desenvolvimento de produtos interligados aos modernos sistemas de manufatura industrial e na inspeção e controle de qualidade de produtos manufaturados. Também atua de forma bastante expressiva em manutenção industrial mecânica, com foco exclusivo nos principais equipamentos industriais de processo. Por fim, este profissional é formado com um conhecimento pleno em materiais de construção mecânica e processos térmicos.

6. Técnico em Segurança do Trabalho: analisa os métodos e os processos laborais. Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promove programas, eventos e capacitações. Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

7. Técnico em Redes e Telecomunicações: abrange ações de concepção, desenvolvimento, implantação, operação, avaliação e manutenção de sistemas e tecnologias relacionadas à informática e telecomunicações. Atua na especificação de componentes ou equipamentos, suporte técnico, procedimentos de instalação e configuração, realização de testes e medições, utilização de protocolos e arquitetura de redes, identificação de meios físicos e padrões de comunicação. Sobretudo, a necessidade de constante atualização tecnológica constitui, de forma comum, as características deste eixo. Link do vídeo explicativo do curso: <https://www.youtube.com/watch?v=1DkMa9pWfdw&feature=youtu.be>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 016/2019 – ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA	LOCAIS
Inscrições online	Das 10h do dia 11/10/2019 às 23h59min do dia 06/11/2019	www.cefet-rj.br
Apresentação do comprovante de Inscrições presencialmente	11 a 13/11/2019, das 17h às 20h	Coordenadoria de Concursos do CEFET/RJ – CCONC, situada na Rua General Canabarro, nº 552 – Maracanã – RJ (Campus 3)
Relação preliminar das inscrições confirmadas presencialmente	18/11/2019, a partir das 19h	www.cefet-rj.br
Recurso contra as inscrições preliminares	19/11/2019, das 17h às 20h	Coordenadoria de Concursos do CEFET/RJ – CCONC, situada na Rua General Canabarro, nº 552 – Maracanã – RJ (Campus 3).
Homologação das inscrições	22/11/2019, a partir das 19h	www.cefet-rj.br
Sorteio dos candidatos para a próxima fase	25/11/2019, às 10h	Auditório 1, CEFET-RJ, Bloco E, térreo, Campus Maracanã
Divulgação do resultado do sorteio	25/11/19, a partir das 19h.	Portal do CEFET-RJ na internet
Semana de nivelamento e Prova Objetiva	02 a 06/12/19, às 18h30min.	Coordenações dos cursos técnicos
Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	06/12/2019, a partir das 19h	www.cefet-rj.br
Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	09/12/2019, das 17h às 20h	Coordenadoria de Concursos do CEFET/RJ – CCONC, situada na Rua General Canabarro, nº 552 – Maracanã – RJ (Campus 3)
Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	10/12/2019, a partir das 19h	www.cefet-rj.br
Resultado da Prova Objetiva e divulgação das datas de matrículas	11/12/2019, a partir das 19h	www.cefet-rj.br
Matrículas	Janeiro de 2020, data a ser confirmada.	Departamento de Registro Acadêmico (DERAC), Campus Maracanã, Bloco C